



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÓRIO

IMPUGNAÇÃO A ITENS EDITALÍCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300006521/2023-PG-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

IMPUGNANTE: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA .

I – DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela Empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, doravante denominado impugnante, contra termo do EDITAL DE LICITAÇÃO do processo administrativo N.º 0300006521/2023-PG-3, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024, embasado na Lei de Licitações.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que se passa à análise das alegações do impugnante.

III – DAS ALEGAÇÕES

a) O impugnante alega, em apertada síntese, que o termo de referencia não cita no descritivo de seu ITEM 02, as normas padrão de fabricação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

b) Cita que apesar de solicitar o Cone com altura de 75 Cm, deve o edital permitir Cones nas alturas de 70cm a 76 cm e solicita que o item seja redefinido de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

acordo com a norma ABNT NBR 15.071/2022.

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Diante do explanado pelo impugnante, a Comissão de Licitação delibera o seguinte:

Em relação aos questionamentos da empresa EPINET Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda.

Item I - Sobre a solicitação do produto "cone" estar em conformidade com o padrão de tráfego.

- No termo descritivo está observado que deve conter as recomendações da ABNT, portanto a norma vigente atualizada, ABNT NBR 14644/2021. Portanto está implícito está recomendação.

Item II - Sobre a altura do produto.

- Em relação à altura, a NBR 15071/2022, citada pela empresa prevê que a altura é de 70cm a 76cm. Portanto a solicitação de 75cm está de acordo com a norma.

- Em relação à altura de 75 cm refere-se a possuímos uma padronização utilizada pelo setor.

* No termo descritivo está: **"Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas na ABNT"**, portanto fica implícito que as empresas participantes devem observar e apresentar os materiais de acordo com as normas atualizadas da ABNT.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto e sem nada mais evocar, conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto acima, **nego-lhe integral provimento**, mantendo o Edital nos mesmos termos publicados até então.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações

Fls. _____

Prefeitura do Município de Jahu/SP, 08 de fevereiro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

